

# EDITAL VICE-PRESIDÊNCIA ACADÊMICA (VPA) N° 03/2022 - CREDENCIAMENTO, RECREDENCIMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DO ECOSSISTEMA ÂNIMA

O Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização da Ânima Educação, no uso das suas atribuições, torna público o período, os critérios e os procedimentos para solicitação de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de novos docentes para atuação nos Programas de Pós-Graduação (PPG) da Ânima Educação.

#### DO OBJETIVO

O presente Edital tem como objetivo tornar públicos os critérios e procedimentos de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de docentes para atuação nos Programas de Pós-Graduação (PPG) da Ânima Educação para 2023 e 2024.

#### **ELEGIBILIDADE**

São elegíveis para Credenciamento os docentes doutores (cursos reconhecidos pela CAPES ou por eles revalidados) com vínculo empregatício ativo com quaisquer das Instituições de Ensino da Ânima Educação.

Participam, obrigatoriamente, para efeitos de Recredenciamento ou de Descredenciamento, os docentes permanentes, com vínculo ativo, dos cursos de *Stricto Sensu* da Ânima Educação.

Docentes credenciados nos programas em 2022 deverão também inscrever-se ao recredenciamento para registro de seus indicadores, prevalecendo, no entanto, os critérios adotados nos respectivos editais de credenciamento.

### **DO PROGRAMA E DAS VAGAS**

O presente programa, atendendo à sistemática elaborada pela CAPES, tem por objetivo a indução da qualidade do corpo docente dos programas *Stricto Sensu* da Ânima Educação, além de proporcionar, aos demais docentes elegíveis do Ecossistema, a possibilidade de ingressar nos quadros de docentes permanentes de seus Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

O Credenciamento de docentes é entendido como a formação de um banco de docentes, válido durante tempo idêntico ao do Edital, que, na hipótese de existência de vagas, poderá ser utilizado na designação de docente para atuar em caráter permanente em curso de Mestrado e/ou de Doutorado da Ânima Educação.

O Recredenciamento de docente representa sua continuidade, até o próximo edital, no corpo de docentes permanentes do PPG ao qual resta vinculado.



O Descredenciamento do docente significa que o profissional deixará de fazer parte do corpo de docentes permanentes do PPG base de seu vínculo. Neste primeiro edital, o docente descredenciado com nota igual ou superior a 5,0 poderá valer-se de um período de 12 meses, ou seja, até 30/09/2023, para recompor os indicadores e submeter-se a nova avaliação. Esta decisão deverá ser indicada formalmente ao coordenador do PPG. Poderá ainda, respeitadas as condições de futuros editais, participar de novo processo seletivo para Credenciamento.

## DAS INSCRIÇÕES E DE SUA HOMOLOGAÇÃO

- **1.** O prazo das inscrições ocorrerá no período das 00 h de **17/08/2022** às 23 h 59 min do dia **30/09/2022**.
- **2.** As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pela **Internet** por meio do endereço eletrônico <u>credenciamento.stricto@animaeducacao.com.br</u>, a partir do preenchimento do preenchimento e envio do **Formulário de Inscrição** (Apêndice 1) e envio dos **documentos constantes no item 3**.
- 2.1 O e-mail informado no ato da inscrição será utilizado para divulgação do resultado.
- 3. No ato de inscrição, o candidato também deverá anexar no e-mail, em formato digital (PDF):
- a) currículo Lattes atualizado, abrangendo a produção compatível com a área do Programa de Pós-graduação dos últimos 4 (quatro) anos (2021/2020/2019/2018);
- b) cópias dos comprovantes que identifiquem o veículo da produção dos últimos 4 (quatro) anos (2021/2020/2019/2018);
- c) cópias do comprovante de atuação na graduação nos últimos 4 (quatro) anos (*print* do Ulife, de sistema equivalente ou declaração da coordenação de graduação) (2021/2020/2019/2018);
- d) cópia do comprovante da atuação em projeto de pesquisa financiado por órgão públicos, por órgãos privados ou por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação nos últimos 4 (quatro) anos (2021/2020/2019/2018);
- e) cópia que comprove a Internacionalização dos últimos 4 (quatro) anos (2021/2020/2019/2018); e
- f) cópia que comprove a Inserção Social nos últimos 4 (quatro) anos (2021/2020/2019/2018).

**Parágrafo Primeiro:** No e-mail deverá ser anexado 1 (um) arquivo único em formato PDF para cada um dos itens acima.



**Parágrafo Segundo:** Os critérios de produção bibliográfica e técnicas que serão utilizados para apreciação das propostas têm base no documento de área e Ficha de Avaliação, com a qual o programa é vinculado na CAPES.

- **4.** A homologação das inscrições decorre da realização das etapas constantes nos itens 2 e 3 deste Edital.
- **5.** Não serão aceitas inscrições incompletas.
- **6.** A homologação das inscrições será publicada na página do programa até o **dia 07 de outubro de 2022**.

### DA COMISSÃO EXAMINADORA

- **7.** O processo realizar-se-á, em cada Programa, por meio de uma Comissão Examinadora composta obrigatoriamente pelos seguintes membros:
- I O Coordenador do Programa, que será o Presidente da Comissão;
- II 1 (um) docente permanente do Programa, escolhido entre aqueles que compõem o Colegiado;
- III 1 (um) professor doutor vinculado ao Ecossistema, pertencente a outra Escola da Ânima Educação, com produção científica na mesma área de atuação do PPG;
- IV 1 (um) professor doutor convidado, proveniente de Instituições não pertencentes à Ânima Educação e que possua produção científica aderente ao PPG; e
- V 1 (um) doutor convidado, que seja Coordenador de Grande Área da Ânima Educação.

**Parágrafo Único:** A portaria da referida Comissão constará na página do programa, juntamente com este Edital.

#### DOS CRITÉRIOS E DOS PROCEDIMENTOS

- **8.** O processo será regido pela Política de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento da Ânima Educação.
- **9.** Para fins de seleção deste Edital:
- I- Será Credenciado o novo docente ingressante no Programa que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco);
- II Será Recredenciado o docente que já é participante do Programa e obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete); e
- III Será Descredenciado o docente que já é participante do Programa e obtiver nota inferior a 7,00 (sete).



- **10.** São critérios aplicáveis a todos os processos de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de docentes nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Ânima Educação:
  - I A análise da Produção dos últimos 4 (quatro) anos, de acordo com a Área de vínculo do PPG à CAPES, equivalerá a 60% (sessenta por cento) da nota, avaliada conforme quadro a seguir:

**Ouadro 1 -** Classificação da Produção Científica

Muito Bom (MB)	Bom (B)	Regular (R)	Insuficiente (I)
6,0	5,00	4,00	3,00

**Parágrafo Único:** As produções consideradas serão aquelas já publicadas ou comprovadamente aceitas, excluindo-se, pois, as que foram apenas submetidas. Será utilizado o Qualis Quadriênio 2013-2016.

II - A atuação na Graduação em curso(s) da Ânima Educação nos últimos 4 (quatro) anos equivalerá a 10% (dez por cento) da nota, avaliada conforme quadro a seguir:

Quadro 2 - Classificação da Atuação na graduação

Muito Bo	om (MB):	Bom (B):	Regular(R):	Insuficiente (I):
≥16 disc*/	/UC**	15 a 12 disc/UC	11 a 08 disc/UC	Abaixo de 7 disc/UC
1,	,0	0,8	0,6	0,4

Legenda: \*Disciplina \*\*Unidade Curricular.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese de o docente ter sido credenciado no PPG em período inferior a 4 (quatro) anos, a partir da avaliação, observar-se-á a proporção desse lapso temporal para a composição da nota, sem prejuízo ao candidato.

**Parágrafo Segundo:** quando coordenador de curso de *Stricto Sensu*, deverá ser contabilizada 1 (uma) disciplina/UC por semestre, durante o período dedicado a atividade de coordenador.

**Parágrafo Terceiro:** quando docente compartilhado entre dois ou mais programas *Stricto Sensu*, deverá ser contabilizada 1 (uma) disciplina/UC por semestre, durante o período de compartilhamento.

III - A atuação em projeto de pesquisa financiado por órgão públicos, por órgãos privados ou por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação, nos últimos 4 (quatro) anos (Sim/Não), equivalerá a 10% (dez por cento) da nota, totalizando 1,0 ponto.



- IV A análise do nível de Internacionalização do candidato nos últimos 4 (quatro) anos (exceto a alínea c) equivalerá a 10% (dez por cento) da nota, seguindo o somatório dos itens abaixo:
  - a) Produção científica em língua estrangeira e publicada no exterior = 0,2 pontos;
  - b) Participação em projeto em rede com Instituição de Ensino Superior Estrangeira = 0,2 pontos;
  - c) Pós-doutorado em Instituição de Ensino Superior Estrangeira = 0,2 pontos;
  - d) Docente de módulos (disciplinas, MD/DD, etc.) internacionais = 0,2 pontos; e
  - e) Apresentação de trabalho em Evento/Congresso Internacional = 0,2 pontos;
- V A análise da Inserção Social do candidato nos últimos 4 (quatro) anos equivalerá a 10% (dez por cento) da nota, seguindo o somatório dos itens abaixo:
  - a) Ter ministrado UC/curso de extensão = 0,2 pontos;
  - b) Ter sido líder/membro de projeto de extensão = 0,2 pontos;
  - c) Ter organizado evento de divulgação da ciência = 0,2 pontos;
  - d) Ter realizado outra atividade de inserção social de acordo com aquelas reconhecidas pela área de vinculação do programa a CAPES (1) = 0,2 pontos
  - e) Ter realizado outra atividade de inserção social de acordo com aquelas reconhecidas pela área de vinculação do programa a CAPES (2) = 0,2 pontos.

# DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- **11.** O resultado será divulgado individualmente, no e-mail do candidato, **no dia 31 de outubro de 2022**.
- **12.** O candidato poderá interpor recurso do resultado à Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação no prazo de até **3 (três) dias úteis** após a publicação dos resultados. O recurso deverá ser realizado via e-mail credenciamento.stricto@animaeducacao.com.br (inserir como título do e-mail: "RECURSO Edital 03/2022")
- **13.** O recurso deverá conter o nome completo do candidato, especificação da questão objeto do recurso, exposição de motivos e fundamentação clara que aponte as circunstâncias que justificam a insurgência.
- **14.** A Comissão Examinadora terá o prazo máximo de **3 (três) dias úteis** para a análise e emissão de parecer sobre a interposição do recurso.

# **DISPOSIÇÕES FINAIS**



- **15.** O Credenciamento não importa admissão imediata e não gera direito adquirido ou expectativa de direito em relação ao ingresso no corpo de docentes permanentes dos cursos *Stricto Sensu* da Ânima Educação.
- **Parágrafo Único.** A lotação do docente credenciado dar-se-á por meio de ato da Coordenação do Programa para o qual o docente se candidatou, desde que exista vaga e sua produção científica seja aderente ao posto.
- **16.** Ao final do período de seleção a que se refere este Edital, fica a critério da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização da Ânima Educação publicar novo Edital para realização de outro processo seletivo para Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de docentes para atuação nos Programas de Pós-Graduação (PPG) da Ânima Educação dos anos seguintes, de acordo com as regras da CAPES e interesse das Instituições de Ensino da Ânima Educação.
- **17.** Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Internacionalização da Ânima Educação.
- **18.** Em caso de dúvidas, entrar em contato via e-mail: <a href="mailto:credenciamento.stricto@animaeducacao.com.br">credenciamento.stricto@animaeducacao.com.br</a> (inserir como título do e-mail: "DÚVIDAS Edital 03/2022").

## DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

- **19.** Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.
- **20.** O inscrito declara-se ciente e de acordo com todas as normas e aceita as decisões que possam ser tomadas pela Diretoria e pela Comissão nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.
- **21.** Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão/SC para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Edital.

São Paulo (SP), 17 de agosto de 2022.

Germano Schwartz

Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e Internacionalização da Ânima Educação



## APÊNDICE 1 – EDITAL VPA Nº 03/2022 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Dados pessoais	
Nome	
Matrícula: Telefone	
E-mail	_ Instituição que atua
2. Dados acadêmicos	
Graduação em:	Doutor em:
Instituição de realização do dou	torado: Ano de
Conclusão Link do Curríc	ulo Lattes:
<b>4. Programa de Pós-graduação</b> Instituição: ( )MILTON CAMPOS	que deseja se candidatar (assinale):  ( )UAM ( )UNICURITIBA ( )UNIFACS
( )UNIFG ( )UNP	( )UNIRITTER ( )UNISUL ( )USJT
Programa de Pós-graduação em	(assinale):
<ul> <li>) Administração</li> <li>) Arquitetura e Urbanismo</li> <li>) Biotecnologia</li> <li>) Ciências Ambientais</li> <li>) Ciências da Linguagem</li> <li>) Ciências da Saúde</li> <li>) Ciências do Envelhecimento</li> <li>) Comunicação</li> <li>) Desenvolvimento Regional e Urbano</li> <li>) Design</li> </ul>	<ul> <li>( ) Direito Empresarial e Cidadania</li> <li>( ) Direito nas Relações Econômicas e Sociais</li> <li>( ) Direito, Governança e Políticas Públicas</li> <li>( ) Educação</li> <li>( ) Educação Física</li> <li>( ) Engenharia Biomédica</li> <li>( ) Engenharia Civil</li> <li>( ) Engenharia Química</li> <li>( ) Hospitalidade</li> <li>( ) Psicologia Organizacional e do Trabalho</li> </ul>
) Direito	( ) Sistemas e Computação



## **APÊNCIDE II** FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO COMISSÃO

Professor (a)/Candidato (a): _		
PPG:	Escola:	

Item	Critério/Unidade	Pontuação	Assinale a opção
Análise da Produção (Área	Muito Bom (MB)	6,0	21 2 P 3212
CAPES de vínculo do PPG)	Bom (B)	5,0	
dos últimos 4 anos. Peso:	Regular (R)	4,0	
60% da nota. Qualis 2013- 2016	Insuficiente (I)	3,0	
	SUBTOTAL (já convertido no	peso do item)	
• Atuação na Graduação em	Muito Bom (MB) >16 disc*/UC**	1,0	
curso do Ecossistema	Bom (B) 12 a 15 disc/UC	0,8	
Ânima nos últimos 4	Regular (R) 08 a 11 disc/UC	0,6	
anos <sub>T</sub> , <sub>TT</sub> . Peso: 10% da nota	Insuficiente (I) ≤7	0,4	
	SUBTOTAL (já convertido no	peso do item)	
<ul> <li>Atuação em projeto de pesqu</li> </ul>	uisa financiado por órgão públicos, por órgãos	Sim (1,0)	
privados ou por Instituição últimos 4 anos (Sim/Não).	o Científica, Tecnológica e de Inovação nos	Não (0,0)	
Peso: 10% da nota			
	SUBTOTAL (já convertido no		
	Produção científica em língua estrangeira e	Sim (0,2)	
	publicada no exterior	Não (0,0)	
	Participação em projeto em rede com		
	Instituição de Ensino Superior Estrangeira	Sim (0,2)	
• Análise do nível de		Não (0,0)	
Internacionalização do	Pós-doutorado em Instituição de Ensino	Sim (0,2)	
candidato nos últimos 4	Superior Estrangeira	Não (0,0)	
anos.	Docente de módulos internacionais	Sim (0,2)	
Peso: 10% da nota	A ~ 1 1 11	Não (0,0)	
	Apresentação de trabalho em	Sim (0,2)	
	Evento/Congresso Internacional	Não (0,0)	
	SUBTOTAL (já convertido no		
Inserção Social do	a) Ter ministrado UC/curso de extensão	Sim (0,2)	
candidato nos últimos 4		Não (0,0)	
anos. Peso: 10% da nota	b) Ter sido líder/membro de projeto de	Sim (0,2)	
Peso: 10% da nota	extensão	Não (0,0)	
	c) Ter organizado evento de divulgação da	Sim (0,2)	
	ciência	Não (0,0)	
	d) Ter realizado outra atividade de inserção	, ,	
	social de acordo com aquelas reconhecidas	Sim (0,2)	
	pela área de vinculação do programa a	Não (0,0)	
	CAPES $(1) = 0.2$ pontos.		
	e) Ter realizado outra atividade de inserção		
	social de acordo com aquelas reconhecidas	Sim (0,2)	
	pela área de vinculação do programa a CAPES (2) = 0,2 pontos.	Não (0,0)	
	SUBTOTAL (já convertido no	peso do item)	
	TOTAL (nota	de 0 a 10)	

Legenda: \*Disciplina \*\*Unidade Curricular T Quando Coordenador de curso, contabilizar 1 (uma) disciplina/UC por semestre para o período em atividade de coordenador.

TT Quando docente compartilhado entre dois ou mais programas, contabilizar 1 (uma) disciplina/UC por semestre durante o período de compartilhamento.
TTT Proporcional aos anos de docente nas Instituições da Ânima.



## APÊNDICE III MODELO DE ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

# ATA DE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO, RECREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO XXXXXXXX DA XXXXXXX

Aos XXXXX dias do mês de XXXXXX do ano de XXXXXXX, reuniram-se os
integrantes da Comissão Examinadora e os Professores XXXXXX, XXXXXX e
XXXXXX para proceder ao Credenciamento, Recredenciamento e
Descredenciamento dos Professores do Programa de Pós-graduação em
da, conforme artigo 8º da Política
Institucional de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de
Docentes dos Programas de Pós-Graduação $Stricto\ Sensu$ da Ânima Educação.
Após análise dos currículos lattes e preenchimento do ANEXO I, e de acordo
com as regras e condições expressas no Edital Vice-Presidência Acadêmica
(VPA) nº 03/2022 – Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento
de docentes para os Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> do Ecossistema
Ânima, a Comissão Examinadora publica a lista de docentes com suas
respectivas notas e situação, conforme apresentada abaixo, em ordem
alfabética:

NOME	PONTUAÇÃO (0 a 10)	SITUAÇÃO
xxxxxxx	10	CREDENCIADO

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual, eu, xxxxxxxxx, lavrei a ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

xxxxxx, xx de xxxx de 20xx.



#### XXXXXXXXX

Coordenador do Programa XXXXX Presidente da Comissão

XXXXXXXXXXXXX

Professor Doutor da XXXXXX Membro da Comissão

XXXXXXXXXXXXX

Professor Doutor da XXXXXX Membro da Comissão

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Professor Doutor (filiação) Membro da Comissão